



## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/10

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. CÍCERO BERNARDO NETO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 014/10, celebrado em 18 de março de 2010, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 55, APTº 101, BLOCO 706, VILA DA COHAB, CABO DE SANTO AGOSTINHO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA REGIONAL I DO MUNICÍPIO**, referente ao Processo n.º 005/10, Dispensa n.º 001/10, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Gerências Regionais**, neste ato representado pelo Secretário da pasta, o **Sr. Raimundo de Sousa do Nascimento**, brasileiro, casado, técnico de laboratório, portador da cédula de identidade n.º 1.563.297 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 197.323.924-87, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **SR. CÍCERO BERNARDO NETO**, brasileiro, separado, aposentado, portador da cédula de identidade n.º 1.132.594 SSP/PE, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 093.855.174-49, residente no Residencial Boto, s/n.º, Praia de Suape, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 014/10, notadamente ante o Ofício n.º 010/2010, datado de 03 de agosto de 2010, oriundo da Secretaria Municipal de Gerências Regionais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 06 (seis) meses, passando seu termo final para o dia 15 de março de 2011, podendo ser prorrogado no exercício subsequente, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação foi emitida a **Nota de Empenho n.º 2882**, cujo valor mensal do aluguel é de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, perfazendo um valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 25.100; Secretaria Municipal de Gerências Regionais; Funcional: 4.122.7130 – Administração;



**Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**Comissão Permanente de Licitação**

Atividade: 8.000086 – Apoio as Gerências Regionais; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de setembro de 2010.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

**Prefeito**

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matricula 14.036 - SMA1

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Gerências Regionais 	<b>CONTRATADO: CÍCERO BERNARDO NETO</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat. 15.565	<b>TESTEMUNHA:</b> <i>Adileide de Paula Tiburcio da Silva</i> Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat. 15578